



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.213 / 2014

Homologa os efeitos do Decreto Municipal nº. 2.777/2013, de 15 de Março de 2013.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 17 de Novembro de 2014 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam homologados os efeitos do Decreto Municipal nº. 2.776/2013, de 15 de Março de 2013, que dispõe sobre a atualização salarial dos funcionários e servidores municipais da Prefeitura Municipal de Chavantes, estabelecida em 6,1978%, correspondente ao índice acumulado do INPC-IBGE de Janeiro a Dezembro de 2.012, conforme anexos I, II, III, e IV da presente Lei.

Artigo 2º - Ficam homologados os efeitos do Decreto Municipal nº. 2.777/2013, de 15 de Março de 2013, que dispõe sobre a atualização salarial dos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Chavantes, estabelecida em 6,1978%, correspondente ao índice acumulado do INPC-IBGE de Janeiro a Dezembro de 2.012.

Parágrafo Único – Os valores inerentes à atualização salarial dos Agentes Políticos da Prefeitura Municipal de Chavantes corrigidos a partir de 1º de Março de 2013 ficam assim fixados:

Prefeito	RS 10.472,25
Vice-Prefeito	RS 3.904,04
Chefe de Gabinete	RS 3.904,04
Secretários	RS 3.904,04

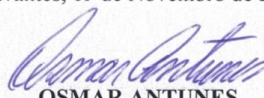
Artigo 3º - Ficam homologados os efeitos do Decreto Municipal nº. 2.778/2013, de 15 de Março de 2013, que dispõe a atualização salarial dos funcionários e servidores da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, estabelecida em 6,1978%, correspondente ao índice acumulado do INPC-IBGE de Janeiro a Dezembro de 2.012, conforme o anexo V da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 19 de Novembro de 2014.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ANEXO I

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G
01	678,00	678,00	683,87	713,19	747,44	780,60	814,68
02	678,00	678,00	740,47	767,94	804,09	841,83	880,46
03	800,70	837,93	875,82	917,68	958,63	1.005,45	1051,76
04	917,90	960,34	1.004,35	1.052,76	1.101,96	1.153,19	1.208,53
05	1.096,23	1.147,59	1.200,98	1.259,86	1.319,23	1.381,58	1.447,72
06	1.310,12	1.372,97	1.438,92	1.508,75	1.579,68	1.656,03	1.735,26
07	1.506,64	1.579,68	1.655,51	1.734,25	1.817,98	1.905,41	1.997,75
08	1.806,63	1.894,34	1.985,49	2.082,46	2.182,98	2.289,44	2.400,63
09	2.171,61	2.276,78	2.386,54	2.504,85	2.627,14	2.755,09	2.887,47
10	2.613,40	2.741,84	2.875,32	3.015,58	3.164,35	3.318,09	3.481,25
11	3.142,24	3.294,81	3.456,46	3.626,83	3.806,73	3.921,19	4.189,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ANEXO II

**PADRÃO DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA DO
MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CHAVANTES**

TABELA I

PROFESSOR PEB I, CRECHE, EDUCAÇÃO ESPECIAL (Jornada de 30 Horas/semanais)

PROFESSOR PEB II - (Jornada de 24 Horas/semanais)

Nível	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E
I	1.437,92	1.508,01	1.583,41	1.663,06	1.745,89
II	1.480,40	1.553,67	1.631,20	1.712,97	1.797,93
III	1.523,94	1.600,40	1.680,05	1.763,94	1.852,09
IV	1.569,60	1.648,19	1.729,96	1.817,04	1.907,31
V	1.616,33	1.697,04	1.782,00	1.871,20	1.964,66
VI	1.665,18	1.748,01	1.832,74	1.927,49	2.024,13
VII	1.800,05	1.890,32	1.984,33	2.084,66	2.188,74
VIII	1.854,21	1.947,67	2.044,31	2.147,32	2.254,58
IX	1.910,50	2.006,08	2.105,90	2.211,04	2.321,48
X	1.967,84	2.065,55	2.169,62	2.277,94	2.391,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ANEXO III

TABELA II

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, EJA

(Jornada de 24 Horas/semanais)

Nível	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E
I	1.153,31	1.209,59	1.270,12	1.333,84	1.399,69
II	1.186,23	1.245,70	1.308,36	1.373,14	1.442,17
III	1.222,34	1.282,87	1.347,65	1.414,55	1.485,72
IV	1.258,44	1.321,10	1.388,00	1.457,03	1.537,74
V	1.296,67	1.361,45	1.429,42	1.500,57	1.575,97
VI	1.334,91	1.401,81	1.471,90	1.546,24	1.623,83
VII	1.375,00	1.444,29	1.516,50	1.591,90	1.681,12
VIII	1.416,68	1.487,83	1.562,17	1.639,69	1.721,47
IX	1.459,16	1.532,43	1.608,90	1.688,54	1.773,50
X	1.502,70	1.578,10	1.656,68	1.739,52	1.826,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ANEXO IV

TABELA III

CARGO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA (Jornada de 44 horas/semanais)

Nível	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E
I	2.044,87	2.143,91	2.247,26	2.358,67	2.473,82

TABELA IV - CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

(Jornada de 40 horas/semanais)

Nível	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E
I	1.957,22	2.054,93	2.157,94	2.265,20	2.378,83
II	2.015,63	2.116,52	2.222,72	2.333,16	2.449,98
III	2.076,17	2.180,24	2.288,56	2.403,26	2.523,26
IV	2.138,82	2.246,08	2.357,59	2.549,81	2.677,25
V	2.202,54	2.312,99	2.428,74	2.586,98	2.716,54
VI	2.268,38	2.382,02	2.500,96	2.626,27	2.756,89
VII	2.336,35	2.453,17	2.576,36	2.704,86	2.839,73
VIII	2.406,44	2.527,51	2.653,88	2.785,57	2.925,75
IX	2.478,66	2.602,91	2.732,47	2.869,46	3.012,83
X	2.552,99	2.680,43	2.815,30	2.955,48	3.103,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ANEXO V

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES DA SAEC

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G
01	678,00	678,00	683,87	713,19	747,44	780,60	814,68
02	800,70	837,93	875,82	917,68	958,63	1.005,45	1051,76
03	917,90	960,34	1.004,35	1.052,76	1.101,96	1.153,19	1.208,53
04	1.096,23	1.147,59	1.200,98	1.259,86	1.319,23	1.381,58	1.447,72
05	2.171,61	2.276,78	2.386,54	2.504,85	2.627,14	2.755,09	2.887,47
06	2.613,40	2.741,84	2.875,32	3.015,58	3.164,35	3.318,09	3.481,25

SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOSTO

SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOSTO	3.657,09
--	----------